



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 1009

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao Provimento de Cargos Efetivos, com Lotação na Secretaria Municipal da Educação de Sobral - EDITAL Nº 04/2018 - SECOG/PMS. A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do item 7.1 do Edital 04/2018 - SECOG/PMS, publicado no DOM nº 344 do dia 12 de julho de 2018 que regula o certame, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao Provimento de Cargos Efetivos, com Lotação na Secretaria Municipal da Educação do Município de Sobral, RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR a validade do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobral, regulado pelo Edital nº 04/2018 - SECOG/PMS publicado no DOM nº 344, do dia 12 de julho de 2018 e HOMOLOGADO em 11 de março de 2018, no DOM nº 506, por mais 02 (dois) anos, conforme previsto no item 7.1 do edital inaugural e no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal. Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretária do Planejamento e Gestão - SEPLAG, em 25 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021 - Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao Provimento Cargos Efetivos, com Lotação em Secretarias Municipais do Município de Sobral - EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens 1.10, 2.1, 2.2, 5.6, 5.11, 12.2 e 12.3 do Edital 02/2018 - SECOG/PMS, publicado no DOM nº 283 ao dia 13 de abril de 2018 que regula o certame, bem como o disposto no RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no DOM de nº 389, de 14 de setembro de 2018, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º. Convocar candidatos aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS para provimento de cargos públicos em caráter efetivo, segundo a ordem de classificação dos candidatos conforme resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, conforme o ANEXO I deste Edital. Art. 2º. Os candidatos aprovados deverão apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h, localizada no 4º andar do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, munidos das declarações dispostas no ANEXO II desta publicação, preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior que 06 (seis) anos; 5.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 6.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 7.Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 8.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 9.01 (uma) foto 3x4; 10.Comprovante de Endereço Atual; 11.Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 12.Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 13.Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específico, quando exigido para o exercício do cargo; 14.Caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 15.Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes

exames: a)Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b)Hemograma Completo; c)Radiografia do Tórax; d)Laudo Psiquiátrico; e)Laudo de Acuidade Visual; f)Audiometria Simples; 16.No caso de candidato deficiente, apresentar o laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD) na forma disposta no item 5 deste Edital. Art. 3º. Após a entrega dos documentos e exames a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão irá proceder aos preparativos para as nomeações dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo ao qual prestou concurso, conforme prevê o item 2.1 do Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS. Parágrafo Único: todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretária do Planejamento e Gestão, em 25 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021 - SEPLAG			
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS			
CLASSIFICAÇÃO			
CARGO	ESPECIALIDADE	AMPLA DISPUTA - AD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
Enfermeiro	Enfermagem	62ª - Paula Geillanya Fernandes Nunes Rodrigues;	5ª - Janderson Machado da Silva Reis.
		63ª - Lidiane Monte Lima Muniz;	
		64ª - Suyanne Moraes Boto;	
		65ª - Aline Caldas Passos;	
		66ª - Carlos Jerson Alencar Rodrigues;	
		67ª - Hiasmin Batista Rodrigues;	
		68ª - Ana Kezia Cunha de Queiroz;	
		69ª - Maisa Ravenna Belezza Lino;	
		70ª - Barbara Tavares de Almeida;	
		71ª - Nayara Cristina da Rocha Oliveira;	
		72ª - Roberta Mayara Martins Xavier;	
		73ª - Vivian Lara Silva Neves;	
		74ª - Joana Maria Rocha Sales;	
		75ª - Geanina Aparecida Vieira;	
		76ª - Rysvane Paulino Rocha;	
		77ª - Danielli Mendes de Sousa;	
		78ª - Gessika Aline de Sousa Cerqueira;	
		79ª - Amanda Oliveira Reis;	
		80ª - Rayane Catarina da Silva Santos.	

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021 - SEPLAG DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____,
RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e s emoveentes:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____
11. _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária do Planejamento e Gestão - Respondendo

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira

Secretária Municipal das Finanças

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário Municipal da Educação

Regina Célia Carvalho da Silva

Secretária Municipal da Saúde

Eugênio Parcella Sampaio Silveira

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos

Secretário Municipal da Infraestrutura

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Kaio Hemerson Dutra

Secretário do Trânsito e Transporte

Marília Gouveia Ferreira Lima

Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente

Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Emanuela Vasconcelos Leite Costa

Secretária da Segurança Cidadã

Andreza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

ATA DE PROSSEGUIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-SME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

Às 09h (nove horas) do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), no auditório do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de habilitação e projeto de vendas da presente Chamada Pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, composta pelos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso (Presidente), Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. A referida licitação trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Acompanhou o certame a Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula de Alimentação Escolar (CAE), a Sra. Maria de Fátima Cunha de Melo, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Sobral, e as nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação: Sra. Fernanda Moreira Sá e Sra. Gracimar Portela da Silva. Para a referida Chamada Pública solicitaram o edital os seguintes licitantes:

GRUPO INFORMAL	REPRESENTANTE	CPF
GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES DE MANGA DE SOBRAL	LUIS PEDRO MENDES NETO	044.928.323-27
GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL (SETOR VI, DISTRITO DE JAIBARAS)	ANTÔNIO ERIVANDO DE CASTRO FERREIRICO	950.089.003-82

GRUPO FORMAL	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CARIRÉ - COOPEVAL. DAP JURÍDICA	23.530.529/0001-12	JOSÉ DE ARMATEIA RIBEIRO DA SILVA	021.503.473-26
COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO SEMIÁRIDO DA ZONA NORTE DO CEARÁ - LTDA DAP JURÍDICA SDW3238412200011902190302	32.384.122/0001-15	FRANCISCO ARAÚJO FERREIRA	134.971.623-53
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAU LTDA - COOPEVALE. DAP JURÍDICA SDW336145500012201201216	33.614.453/0001-67	ALEX SANDRO SOARES DA CRUZ PALMA	373.483.308-60
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA COOPENORT. DAP JURÍDICA SDW352027900012602200327	35.202.279/0001-70	ANTÔNIO DANIEL RIBEIRO DE SOUSA	035.217.383-10
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL. DAP JURÍDICA SDW363658400001240201139	36.365.840/0001-03	JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	054.741.233-96
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. DAP JURÍDICA SDW1298373900010904201001	12.983.739/0001-40	ESSE GRUPO FORMAL NÃO ENVIOU REPRESENTANTE A PRESENTE SESSÃO.	

FORNECEDORES INDIVIDUAIS

VANDERLEY LIMA SILVA	CPF: 931.743.733-87
TOBIAS EDUARDO DE SOUZA	CPF: 230.403.193-53
ANTÔNIO FABIO ARAÚJO RODRIGUES	CPF: 777.708.113-68
MIGUEL COSTA NETO	CPF: 884.680.113-04
WANDERSON PONTES DA SILVA	CPF: 608.080.973-77
MARIA DA PAZ MELO	CPF: 061.265.303-06
FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	CPF: 009.730.283-00
ALDENI BERNARDINO MELO	CPF: 722.248.003-04
FABIANA FERREIRA COSTA DE SOUSA	CPF: 042.305.103-22

Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que o PIS (Programa de Integração Social) apresentado pelo Sr. Luís Pedro Mendes Neto, integrante do GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES DE MANGA DE SOBRAL, estava ilegível. Porém, o número do PIS foi confirmado por meio de pesquisa realizada no sítio eletrônico do Instituto Nacional do Seguro Nacional, cujo documento foi impresso e anexado aos autos do processo. Constatou ainda que a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL, no tocante ao item “galinha caipira”, apesar de possuir Licença de Operação-Regularização emitida pela Agência Municipal do Meio Ambiente do Município de Sobral, apresentou Relatório de Vistoria elaborado pelo Serviço de Inspeção Municipal, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, no qual consta que o abatedouro não atende às condições sanitárias exigidas, descumprindo o item 3.3.2.3, inciso VIII, do edital (“a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas”). Ainda em relação à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL, constatou-se que o Estatuto Social apresentado está incompleto, descumprindo o item 3.3.2.3, inciso IV, do edital. Constatou ademais que o grupo formal COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAU LTDA - COOPEVALE, em relação ao objeto “galinha caipira”, não apresentou a declaração exigida no item 3.3.2.3, inciso X, do edital (“Em se tratando dos itens 09 (Galinha Caipira) e 16 (Ovos de Galinha Caipira), apresentar declaração de órgão de assistência técnica (EMATERCE, Secretaria/Coordenadoria da Agricultura e/ou outro órgão competente) comprovando que os referidos produtos são de origem caipira”); constatou-se ainda que o Termo de Inspeção apresentado pela COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAU LTDA - COOPEVALE não está apto a atender, no tocante ao objeto “galinha caipira”, o item 3.3.2.3, inciso VIII, do edital (“a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas”), pois o aludido documento mostra que a referida cooperativa não cumpriu certos requisitos exigidos pela autoridade competente. Constatou em relação ao grupo informal GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL (SETOR VI, DISTRITO DE JAIBARAS), o seguinte: Valdenira Prudêncio de Castro, Vanderli Moura de Lima e Cleydivaldo Veras Matias não apresentaram o extrato da DAP, descumprindo o item 3.3.2.2, inciso II, do edital; Antônio Erivando de Castro Frederico, Rosa Maria de Castro Soares, Maria Erivalda de Castro Frederico, Maiara de Castro Frederico, Antônio Carlos de Sousa Sales, Maria Madalena Targino Gonçalves, Erivando Gabriel de Souza, Edleuda Cardoso Prudêncio, Vanessa de Sousa Castro, Jeovane Ávila Lopes, Joaquim Tomaz da Costa Júnior, Edcleide Cardoso Prudêncio e José Ribamar da Silva não apresentaram o PIS/PASEP, descumprindo o item 3.3.2.2, inciso VI, do edital; Cleydivaldo Veras Matias, Joaquim Tomaz da Costa Júnior, Edleuda Cardoso Prudêncio, Maria Madalena Targino Gonçalves, Antônio Carlos de

Sousa Sales, Elane Gerônimo Martins e Erivan Brandão Gerônimo não apresentaram a cópia do CPF, descumprindo o item 3.3.2.2, inciso I, do edital; Raimundo Gerônimo Filho, Joaquim Tomaz da Costa Júnior e Maria Madalena Targino Gonçalves não apresentaram a declaração de produção própria, descumprindo o item 3.3.2.2, inciso V, do edital; Maiara de Castro Frederico, Rosa Maria de Castro Soares, Vanessa de Sousa Castro e Edleide Cardoso Prudêncio apresentaram a declaração de produção própria sem assinatura, descumprindo o item 3.3.2.2, inciso V, do edital. OS SEGUINTE PARTICIPANTES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL: Fornecedores individuais: Vanderley Lima Silva, Tobias Eduardo de Souza, Antônio Fábio Araújo Rodrigues, Miguel Costa Neto, Wanderson Pontes da Silva, Maria da Paz Melo, Francisco Moreira da Silva, Aldeni Bernardino Melo e Fabiana Ferreira Costa de Sousa. Grupo informal: GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES DE MANGA DE SOBRAL. Os seguintes membros do grupo informal GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL (SETOR VI, DISTRITO DE JAIBARAS): Maria Dorivanda de Castro Frederico, Maria das Graças dos Santos, Aline Frederico do Nascimento, Antônia Marcília Jerônimo Sousa, Francisco Mastrílio Jerônimo Sousa, Lia Karen de Castro Frederico, Flaviane dos Santos Castro, Luanda Rodrigues Duarte, Edmilson Prudêncio Aragão e Maria Marlene da Silva Aragão. Grupos formais: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CARIRÉ - COOPAGRO; COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO SEMIÁRIDO DA ZONA NORTE DO CEARÁ - LTDA; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC; e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA - COOPEVALE (esta última foi habilitada apenas para os seguintes itens: banana, cebola, goiaba, laranja, mamão, manga e tomate). A comissão rubricou os documentos de habilitação. A COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA (COOBRAF) protocolou (SPU: P142971/2021) seus documentos de habilitação e projeto de vendas dia 18 de fevereiro de 2021, às 14:53, portanto, fora do horário da sessão de acolhimento da documentação, a qual foi marcada para 09:00 do dia 18 de fevereiro de 2021. A Comissão declarou os seguintes participantes HABILITADOS: Fornecedores individuais: Vanderley Lima Silva, Tobias Eduardo de Souza, Antônio Fábio Araújo Rodrigues, Miguel Costa Neto, Wanderson Pontes da Silva, Maria da Paz Melo, Francisco Moreira da Silva, Aldeni Bernardino Melo e Fabiana Ferreira Costa de Sousa. Grupo informal: GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES DE MANGA DE SOBRAL. Os seguintes membros do grupo informal GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL (SETOR VI, DISTRITO DE JAIBARAS): Maria Dorivanda de Castro Frederico, Maria das Graças dos Santos, Aline Frederico do Nascimento, Antônia Marcília Jerônimo Sousa, Francisco Mastrílio Jerônimo Sousa, Lia Karen de Castro Frederico, Flaviane dos Santos Castro, Luanda Rodrigues Duarte, Edmilson Prudêncio Aragão e Maria Marlene da Silva Aragão. Grupos formais: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CARIRÉ - COOPAGRO; COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO SEMIÁRIDO DA ZONA NORTE DO CEARÁ - LTDA; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC; e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA - COOPEVALE (esta última foi habilitada apenas para os seguintes itens: banana, cebola, goiaba, laranja, mamão, manga e tomate). A Comissão declarou os seguintes participantes INABILITADOS: Grupos formais: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA - COOPEVALE (esta última inabilitada apenas para o item: “galinha caipira”). Os seguintes membros do grupo informal GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL (SETOR VI, DISTRITO DE JAIBARAS): Valdenira Prudêncio de Castro, Vanderli Moura de Lima, Cleydivaldo Veras Matias, Antônio Erivando de Castro Frederico, Rosa Maria de Castro Soares, Maria Erivalda de Castro Frederico, Maiara de Castro Frederico, Antônio Carlos de Sousa Sales, Maria Madalena Targino Gonçalves, Erivando Gabriel de Souza, Edleuda Cardoso Prudêncio, Vanessa de Sousa Castro, Jeovane Ávila Lopes, Joaquim Tomaz da Costa Júnior, Edleide Cardoso Prudêncio, José Ribamar da Silva, Elane Gerônimo Martins, Erivan Brandão Gerônimo e Raimundo Gerônimo Filho. Em seguida, a Gerente da Célula de Alimentação Escolar, Sra. Roberta Ponte Fonteles, examinou os projetos de venda, de modo que foram selecionadas as propostas seguindo a RESOLUÇÃO Nº 06, de 08 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, conforme disposto na planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABOBORA - Tipo cabocho, íntegra e de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Especificação Complementar: Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	800	RS 3,30
GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. CNPJ: 12.983.739/0001-40	SDW1298373900010904201001	800	RS 3,30	RS 2.640,00
DESCRIÇÃO				
2	ALFACE - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. Complemento: isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens plásticas individuais contendo 400g a unidade.	Und	1.100	RS 3,10
GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. CNPJ: 12.983.739/0001-40	SDW1298373900010904201001	100	RS 3,10	RS 3.100,00
DESCRIÇÃO				
3	BANANA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM	KG	80.000	RS 3,27
GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. CNPJ: 12.983.739/0001-40	SDW1298373900010904201001	80.000	RS 3,27	RS 261.600,00
DESCRIÇÃO				
4	BATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME.	KG	4.000	RS 2,27
GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. CNPJ: 12.983.739/0001-40	SDW1298373900010904201001	4.000	RS 2,27	RS 9.080,00
DESCRIÇÃO				
5	BETERRABA - 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. Complemento: Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	4.000	RS 3,40
GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. CNPJ: 12.983.739/0001-40	SDW1298373900010904201001	4.000	RS 3,40	RS 13.600,00
DESCRIÇÃO				
6	CEBOLA BRANCA - IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM DEFECTOS, INFIACIAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. Complemento: Isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	10.000	RS 4,77
GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. CNPJ: 12.983.739/0001-40	SDW1298373900010904201001	0.000	RS 4,77	RS 47.700,00
DESCRIÇÃO				
7	CEBOLINHA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOM VIGOR E TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM RACHADURAS. Complemento: isento de parasitas e pragas.	KG	5.000	RS 4,93
GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. CNPJ: 12.983.739/0001-40	SDW1298373900010904201001	5.000	RS 4,93	RS 24.650,00
DESCRIÇÃO				
8	CHERES - VERDE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO	MC	100.000	RS 0,67
GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. CNPJ: 12.983.739/0001-40	SDW1298373900010904201001	00.000	RS 0,67	RS 67.000,00
DESCRIÇÃO				
9	CEBOLA - CAPIRA - DE ABATE RECENTE, SEM CABECA, SEM PÉ.	KG	10.000	RS 17,17
ITEM 09: FRACASSADO				
DESCRIÇÃO				
10	GOIABA COM PESCO MÉDIO DE 90G, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	40.000	RS 6,10
GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. CNPJ: 12.983.739/0001-40	SDW1298373900010904201001	0.000	RS 6,10	RS 244.000,00
DESCRIÇÃO				
11	LARANJA - CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO.	KG	40.000	RS 5,00
GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. CNPJ: 12.983.739/0001-40	SDW1298373900010904201001	0.000	RS 5,00	RS 200.000,00
DESCRIÇÃO				
12	MACAXEIRA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO.	KG	800	RS 2,83
GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. CNPJ: 12.983.739/0001-40	SDW1298373900010904201001	800	RS 2,83	RS 2.264,00
DESCRIÇÃO				
13	MAMÃO - CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSAS E SUJIDADES.	KG	80.000	RS 3,47
GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. CNPJ: 12.983.739/0001-40	SDW1298373900010904201001	0.000	RS 3,47	RS 277.600,00
DESCRIÇÃO				
14	MANGA - CASCA LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO.	KG	40.000	RS 5,60
GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. CNPJ: 12.983.739/0001-40	SDW1298373900010904201001	0.000	RS 5,60	RS 224.000,00
DESCRIÇÃO				
15	MARACUJÁ - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO.	KG	5.000	RS 5,53

GRUPOS FORMAIS					
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC CNPJ: 12.983.739/0001-40		5.000	5,53	RS 27.650,00	
DESCRIÇÃO					
16		OVOS DE GALINHA CAIPIRA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO	BDJ	4.600	RS28,67
FORNECEDORES INDIVIDUAIS LOCAIS					
NOME	CPF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
ALDENI BERNARDINO MELO	722.248.003-04	657	RS 28,67	RS 18.836,19	
WANDERSON PONTES DA SILVA	608.080.973-77	657	RS 28,67	RS 18.836,19	
FABIANA FERREIRA COSTA DE SOUSA	042.305.103-22	657	RS 28,67	RS 18.836,19	
FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	009.730.283-00	657	RS 28,67	RS 18.836,19	
VANDERLEY LIMA SILVA	031.742.723-87	657	RS 28,67	RS 18.836,19	
MARIA DA PAZ MELO	061.265.303-06	658	RS 28,67	RS 18.864,86	
MIGUEL COSTA NETO	884.680.113-04	657	RS 28,67	RS 18.836,19	
DESCRIÇÃO					
17		PIMENTÃO VERDE PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOM VIGOR E TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO VERDEESCURA, FIRME E SEM RACHADURAS. Complemento: isento de parasitas e pragas.	KG	10.000	RS 4,33
GRUPOS FORMAIS					
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC CNPJ: 12.983.739/0001-40		10.000	RS 4,33	RS 43.300,00	
DESCRIÇÃO					
18		TOMATE PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHANTE.	KG	10.000	RS 5,33
GRUPOS FORMAIS					
DAP JURÍDICA		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC CNPJ: 12.983.739/0001-40		10.000	RS 5,33	RS 53.300,00	

A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18, neste dia e horário marcados para divulgação do resultado de habilitação e negociação dos projetos de venda, não enviou nenhum representante e também não enviou as amostras dos referidos itens. Desse modo, a Célula de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação do Município de Sobral, aguardará, até as 17:00, do dia 25 de fevereiro de 2021, conforme previsto em edital, a entrega das amostras por parte da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. Caso a referida cooperativa não entregue suas amostras, a mesma será desclassificada, conforme item 5.5 do edital ("Os Grupos Formais que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e os demais classificados serão convocados para apresentação das amostras, na ordem de classificação"). A Comissão agendou para o dia 02 de março de 2021, às 09:00, sessão para divulgação do resultado dos projetos de venda. A presente ata será publicada no DOM (Diário Oficial do Município) do dia 25 de fevereiro de 2021. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 25 de fevereiro de 2021. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO - Edson Luis Lopes Andrade - MEMBRO - Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho - MEMBRO - Roberta Ponte Fonteles - GERENTE DA CÉLULA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Maria de Fátima Cunha De Melo - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SOBRAL - Gracimar Portela da Silva - NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Fernanda Moreira Sá - NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REPRESENTANTES DOS GRUPOS INFORMAIS: Luis Pedro Mendes Neto - Representante do Grupo Informal GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES DE MANGA DE SOBRAL - ANTÔNIO ERIVANDO DE CASTRO FREDERICO - Representante do Grupo Informal GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL (SETOR VI, DISTRITO DE JAIBARAS). REPRESENTANTES DOS GRUPOS FORMAIS: Antônio Daniel Ribeiro De Sousa - Representante do Grupo Formal COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT - Alex Sandro Soares Da Cruz Palma - Representante do Grupo Formal COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA - COOPEVALE. Francisco Araújo Ferreira - Representante do Grupo Formal COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO SEMIÁRIDO DA ZONA NORTE DO CEARÁ - LTDA - José De Arimatéia Ribeiro Da Silva - Representante do Grupo Formal COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CARIRÉ - COOPAGRO - Johnatan De Oliveira Nascimento - Representante do Grupo Formal COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL. FORNECEDORES INDIVIDUAIS: VANDERLEY LIMA SILVA - ANTÔNIO FÁBIO ARAÚJO RODRIGUES - MIGUEL COSTA NETO - WANDERSON PONTES DA SILVA - MARIA DA PAZ MELO - FRANCISCO MOREIRA DA SILVA - ALDENI BERNARDINO MELO - FABIANA FERREIRA COSTA DE SOUSA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 04/2021 - SEFIN - PRORROGA O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO ISSQN DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO EXERCÍCIO DE 2021. A

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais; CONSIDERANDO a existência de processos pendentes de apreciação e julgamento por esta Secretaria das Finanças - SEFIN, cujo objeto é, em síntese, a solicitação de reconhecimento de benefício fiscal pertinente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como diante da consequente necessidade de um maior prazo para análise das referidas demandas, RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar até o dia 31 de março de 2021 o prazo para recolhimento do tributo municipal - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) dos serviços prestados por profissionais autônomos, conforme art. 61 da Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 2013, relativo ao exercício de 2021. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0211/2019 - SME - PROCESSO Nº P143133/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 10/03/2021 a 08/06/2021, para a "conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, Distrito de Jaibaras, em Sobral/CE". **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no art. 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Renan de Azevedo Portela - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 061/2021-SMS/PMS/CE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado Unificado para potenciais vagas nos programas de residência multiprofissional em saúde da família, regulado pelo Edital nº 06/2021, executado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Larisse Araújo de Sousa; b) Sandra Maria Lopes Vasconcelos; c) Ismael de Vasconcelos Ferreira. II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. III. Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. IV - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. V - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. VI - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 22 de fevereiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 05/2021 - SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente

termo de aditamento ao processo seletivo simplificado, objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 05/2021, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 5 de março de 2021. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições no Processo Seletivo	17 de fevereiro a 5 de março de 2021 Horário: Das 8h do dia 17 de fevereiro às 17h* do dia 5 de março.	inscricaoedita052021.esps@gmail.com
Divulgação do Resultado das Inscrições	11 de março de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado das Inscrições	12 de março de 2021 Horário: Das 8h às 11h e 14h às 17h	Secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	16 de março de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Avaliação Curricular	17 a 22 de março de 2021	Interno
Resultado da Avaliação Curricular	23 de março de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado da Avaliação Curricular	24 de março de 2021 Horário: Das 8h às 11h e 14h às 17h	Secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	26 de março de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/ Diário Oficial do Município

*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS ENVIADOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA

III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral, CE, 25 de fevereiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 04/2021 - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 04/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo coronavírus causador da COVID-19, RESOLVE: I. Informar o deferimento do recurso interposto pelo candidato Francisco Timóteo Alves da Silva, inscrito para a categoria profissional de Técnico em Enfermagem Plantonista, Código 02, passando a totalizar 20 pontos na avaliação curricular. II. Informar o deferimento parcial do recurso interposto pela candidata Isabella Fernanda Almeida Ribeiro, inscrita para a categoria profissional de Enfermeiro Plantonista UTI, Código 04, passando a totalizar 22 pontos na avaliação curricular. III. Informar que os demais recursos interpostos foram julgados indeferidos. IV. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser entregue na secretaria da Escola de Saúde Pública Visconde Saboia, no horário das 8h às 11h e 14h às 17h, as quais serão enviadas dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. V. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme previsto no ANEXO do presente termo. VI. Informar que, na ordem classificatória, foram aplicados os critérios de desempate previstos no edital inaugural. Sobral, CE, 25 de fevereiro de 2021. Larisse Araújo de Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 04/2021 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CÓDIGO 01 - ALMOXARIFE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	SAVIO DUARTE DO COU TO GUEDES	10,0***
2	FRANCISCA MARINA DONATO MELO	10,0***
3	DANILO NEVES SILVA	10,0***
4	FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA	2,00
CÓDIGO 02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	EUDES DOCA VERAS BARRETO	45,0***
2	KAIANE BASTOS ARAUJO	45,0***
3	JULIANA CAVALCANTE DA CRUZ	35,0***
4	DIACIRA MACHADO ARAÇAO	35,0***
5	MARY IRACEMA NUNES PAULO	35,0***
6	FRANCISCO DIAI SOUSA DO NASCIMENTO	35,0***
7	FRANCIELE MACHADO AGUIAR	35,0***
8	MIGUEL VICTOR TELES RIBEIRO	35,0***
9	ANTONIA CLAUDIA MARQUES CHAVES	30,0***
10	NADIA ALBUQUERQUE ARAÇAO	30,0***
11	ADRIANA AVILA MESQUITA DOS SANTOS	30,0***
12	MARIA JULIETA COSTA	30,0***
13	RENATA ÉVIA FERREIRA DA SILVA	30,0***
14	MARIA JAIRLA MARQUES DOS SANTOS	30,0***
15	MARIA KEILIANE DA SILVA VELOSO	30,0***
16	RUBENS DINIZ COSTA	30,0***
17	ALLANA MATOS CARLOS	27,00
18	ISABELLE LIMA DE SOUZA	25,0***
19	GILBERTO SIMÕES BATISTA	25,0***
20	BIANCA AGUIAR SILVA	25,0***
21	FRANCISCO TIMÓTEO ALVES DA SILVA	20,0***
22	MARIA GLAUCINEIDE DOS SANTOS SEVERIANO	20,0***
23	CLAUDIANE VITALINA DIAS COSTA	20,0***
24	ANTONIA DIELY DE SOUSA FERREIRA	20,0***
25	ANA TEREZA ARAUJO MENDES	20,0***
26	BRUNO VIANA DE OLIVEIRA	20,0***
27	FRANCISCO UELSON MENEZES DA SILVA	20,0***
28	YNARA OLIVEIRA DA SILVA	20,0***

29	JOSÉ WEZELE MOREIRA SALES	20,0***
30	ANA PAULA RODRIGUES DO CARMO	18,00
31	MARIA IDALICE FERREIRA	16,0***
32	HAMILTON DA CRUZ CARVALHO FILHO	16,0***
33	ANA GARDENIA BANDEIRA CARNEIRO	15,0***
34	MARIA NEIDE ROCHA	15,0***
35	ANTONIO AILTON NEVES LIMA	15,0***
36	ANA MARIA DE ARAUJO CARNEIRO	15,0***
37	FRANCISCA JORGIANE DE VASCONCELOS	15,0***
38	CELIA MARIA DE LIMA SOARES GOMES	15,0***
39	ANA PAULA CHAVES DE SOUSA	15,0***
40	JULYANNE DE ALMEIDA SOUZA	15,0***
41	EDUARDO LINHARES PAIVA	15,0***
42	ARLINO JOSE DE SOUSA	15,0***
43	SAMIRA DA SILVA LOPES	15,0***
44	FABIANA DO NASCIMENTO SILVA BARBOSA	15,0***
45	ACÁSSIO BRUNO DA COSTA SOUSA	15,0***
46	GLAUCIANE BRITO AZEVEDO	15,0***
47	MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO	15,0***
48	JOSÉ MARIA GOMES COSTA	15,0***
49	ANA CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO	15,0***
50	KARLA VANESSA BARROS BEZERRA	15,0***
51	FERNANDA DE LIMA COSTA	15,0***
52	GABRIEL MELO DE SOUSA	15,0***
53	FRANSUELANY MARINA DE SOUZA	15,0***
54	MIRELLY RODRIGUES SOUSA	15,0***
55	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO SOARES	15,0***
56	CAMILA SILVA DE ARAUJO	15,0***
57	JOSÉ VINÍCIUS DE PAULA SOUSA	15,0***
58	JEFFERSON BRAGA FROTA	15,0***
59	JAYANE DOS SANTOS COSTA VASCONCELOS	15,0***
60	DANIELE BARBOSA CAVALCANTE	15,0***
61	MATEUS MARQUES LOURENÇO	15,0***
62	JANMILA MAYRLA BEZERRA DE SOUSA	15,0***
63	ANTONIO BRUNO ARAUJO DE SOUZA	15,0***
64	LUIS GILSON GOMES DIAS FILHO	15,0***
65	SINNDY HELLEN DE MORAIS MUNIZ	15,0***
66	YGOR ALVES DE SOUSA	13,00
67	ALEX ALBUQUERQUE BALICA	10,0***
68	ELIZIANE LIMA E SILVA	10,0***
69	PÂMALA FERREIRA FARIAS	10,0***
70	JAILSON SILVA DO NASCIMENTO	10,0***
71	REGIANE LAUREANO DE OLIVEIRA	10,0***
72	GERLANIA OLIVEIRA DA SILVA	10,0***
73	ANDREZA REBECA NUNES PAULO	10,0***
74	MARIA YSLA OLIVEIRA SILVA	10,0***
75	FRANCISCO HUIAN ARAUJO SILVA	10,0***
76	DIEGO NASCIMENTO ELOI	10,0***
77	IRENE FERNANDES SOUSA	5,0***
78	CARMEM SILVA NOÉ ZUZA	5,0***
79	VANESSA MARIA LOPES	5,0***
80	ANA JOYNA PAIVA DE OLIVEIRA TEODOSIO	5,0***
81	MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA	5,0***
82	MARGARIDA MARIA GONÇALVES CARDOSO NETA	5,0***
83	GILMARA DE SOUSA DOURADO	5,0***
84	FLAVIANA DA SILVA OLIVEIRA	5,0***
85	ANTONIA KEULIANE DO NASCIMENTO	5,0***
86	JONOELES MATIAS DO NASCIMENTO	5,0***
87	ANDREZA DA COSTA MATOS	5,0***
88	MIRALICE RIBEIRO DA ROCHA	5,0***
89	JAQUELANE MENDES DE ALMEIDA	5,0***
90	DEBORA SIMEIA DE MARIA PEREIRA	5,0***
91	LUCIELLEN VASCONCELOS MELO	5,0***
92	PAULO DE PINHO COUTINHO	3,00
93	FERNANDO DE ALMEIDA PAIVA	2,00
94	FRANCISCA NATALICIA MENDES FERREIRA	1,00
CÓDIGO 03 - FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MYCHEL JAKSON ARAUJO GOMES	42,0***
2	PAULA VANESSA ARAUJO SILVA	42,0***
3	LUCIA DE FATIMA VERISSIMO	42,0***
4	ANA MAYRA BRANDAO	42,0***
5	ANTONIA THASSYTHA MOREIRA	40,00
6	JOSE MANOEL DE PAULA PESSOA SARAIVA	37,00
7	MARIA DANDARA ALVES RIBEIRO	35,0*
8	IARA LAÍS LIMA DE SOUSA	35,0*
9	ODILON EVANGELISTA AZEVEDO CARVALHO	32,0***
10	MARIANO ELLYSON DA SILVA OLIVEIRA	32,0***
11	TASSILI MARIA CARVALHO FEITOSA	32,0***
12	ELAINE CRISTINA MENDES DE ARAUJO	32,0***
13	FRANCISCO ROBERTH WALBER XIMENES PAIVA	32,0***
14	TAYRINE RODRIGUES DE ALMEIDA	28,00
15	YVANHOÉ ALVES AGUIAR	27,0***
16	CRISTIANE MARIA PINTO DINIZ	27,0***
17	INGRYDIA MARIA GOMES DAMASCENO	27,0***
18	THALYTA CIBELE PASSOS DOS SANTOS	27,0***
19	JONATHAN FERREIRA ARAUJO	22,0***
20	THAMYRES RÓCHA MONTE E SILVA	22,0***
21	HYARA BRENA OLIVEIRA RUFINO	22,0***
22	RAQUEL LEITE VASCONCELOS	17,00
23	MATHEUS ANDERSON DE LIMA NEGREIROS	15,00
24	ELANE MARIA DA FROTA	12,0***
25	VERIANIA DA LUZ PEREIRA	12,0***
26	SIVIANNE VITORIANO DOS SANTOS AZEVEDO	12,0***
27	HEL DÁNEO PABLO XIMENES ARAÇAO PAIVA MELO	12,0***
28	PAULA TEREZA CASTRO DE OLIVEIRA	12,0***
29	EGBERTO LINHARES CARNEIRO MENESCAL	12,0***
30	MAIRTON PAIVA DE OLIVEIRA	12,0***
31	BENEDITA THALIA GOMES PARENTE COSTA	12,0***
32	RAYNARA VERAS FARIAS	10,00
33	RENARA ARRUDA CAVALCANTE	8,00
34	KARLA LIMA ARAÇAO	2,0***
35	ALINE MIRANDA DA CONCEIÇÃO	2,0***
36	ERIKA AGUIAR MOUTA	2,0***
37	FRANCISCA JUCIARA DA SILVA LINHARES	2,0***
38	JAYDSON MARCELINO SOARES DE LIMA	2,0***
39	FRANCISCA JESSICA MESQUITA PEREIRA	2,0***
40	IZABELLY MESQUITA ARCANJO	2,0***
41	NADIA DE MELO ALVES PORTELA	2,0***
CÓDIGO 04 - ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	VIVIANE CUNHA DE ABREU	40,0***
2	JESSICA CRISTINA MORAES DE ARAUJO	40,0***
3	KARLA ANDREZZA LIRA LINHARES	40,0***
4	ANGELA TEREZA CARVALHO LOPES	37,0***
5	LEONARDO FELIX DE FREITAS	37,0***
6	PAULO HENRIQUE AGUIAR CARNEIRO	35,0***
7	GLAUCIA VALDENIA FEITOSA CHAVES	35,0***
8	CRISTHIAN FARIAS FERREIRA MUNIZ	35,0***
9	LUIZA LORENA DE SOUSA BRITO	35,0***
10	JOÃO BRENO CAVALCANTE COSTA	30,00
11	LAIRTON CORTEZ DE MOURA	27,0***
12	MARIA DANIELE PEREIRA GUIMARÃES	27,0***
13	SILVANA MARIA CAETANO TOMAS	25,0***
14	EVERTON PORTELA PARENTE	25,0***
15	CELIA DIAS CRUZ	22,0***
16	ISABELLA FERNANDA ALMEIDA RIBEIRO	22,0***
17	ANA LÚCIA MENDES DOS SANTOS	20,0***
18	MARIA EVANEIDE BELO DE SOUSA	20,0***
19	FRANCISCO ALEXANDRO PAIVA MESQUITA	20,0***

20	FLÁVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20,0***
21	AMANDA DA SILVA TOMAS	20,0***
22	JAKSON DAVID CORREIA LIMA	20,0***
23	LIVINA LETICIA COSTA ARAÚJO	20,0***
24	JESSAMINE FÉLIX DE FARIAS	20,0***
25	FRANCISCO CLAUDEMIR RODRIGUES XIMENES	20,0***
26	MAILSON MOURA AGUIAR	20,0***
27	ANTONIO DOUGLAS EMANUEL SOUSA LIMA	20,0***
28	GESSICA LIMA DA SILVA	20,0***
29	JOSE CIRINEU CARNEIRO NETO	20,0***
30	TARCISA AMANDA MOURA LIMA	20,0***
31	VANESSA DE MATOS LOPES	20,0***
32	MARIA LUCILANE PATRICIO GOMES	15,0***
33	EMANUELLE LOPES REGO NUNES	15,0***
34	FABRICIA COSTA DE OLIVEIRA	15,0***
35	COCEIÇÃO DE MARIA FARIAS SOUSA	15,0***
36	DANILO AUGUSTO BESEIRA MACHADO	12,0***
37	ANA TERCIA DOURADO REGIS RODRIGUES	12,0***
38	OLINDA THISCYARA PESSOA OLIVEIRA	12,0***
39	ISRAEL FERREIRA DA COSTA	12,0***
40	MARIA PRISCILA BEZERRA FERREIRA	12,0***
41	NATALIA LOURENÇO XIMENES	12,0***
42	ANGELIZIA DE FÁTIMA MARQUES ARRUDA	12,0***
43	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO FREIRE	10,0***
44	EDINAR REINALDO DIAS	10,0***
45	ANTONIA PROFIRO DO NASCIMENTO FERREIRA	10,0***
46	IZABEL CRISTINA LOIOLA OLIVEIRA	10,0***
47	JORGELANE SILVA CAVALCANTE	10,0***
48	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE SOUZA	10,0***
49	FLAVIANA LIMA DA SILVA	10,0***
50	JUCILEIA TORRES LOIOLA ALVES	10,0***
51	JOSE FIRMINO DA COSTA JUNIOR	10,0***
52	MICHELE PEREIRA DE FARIAS MENEZES	10,0***
53	GERDES KILDERY COSTA DAMASCENO	10,0***
54	JASMINE MONTEIRO GUERREIRO	10,0***
55	MARIA LUCIA MAGALHÃES	10,0***
56	SAMARA DE SENA SANTOS	10,0***
57	DYEGO HENRY LIRA SOUSA	10,0***
58	CARLA REJANE DE CARVALHO ARAÚJO PASSOS	10,0***
59	EMILLY TAWANE BARBOSA DA SILVA XIMENES	10,0***
60	AURITÔNIO DE CASTRO FROTA	10,0***
61	LAIANE FELISMINO LOPES	10,0***
62	RENAN HIGOR CARDOSO PACIFICO	10,0***
63	ERIANE AZEVEDO ELIAS NERI	10,0***
64	ANDREA KARYNE ROCHA MARQUES	10,0***
65	RAISSA MONTALVERNE BARRETO	10,0***
66	DALILA MOREIRA FERNANDES	10,0***
67	LUANA DE FÁTIMA TELES ALBUQUERQUE	10,0***
68	MELISSA DE FARIAS ABREU	10,0***
69	RENARA MARIA BANDEIRA VIEIRA ARAÚJO	10,0***
70	FRANCISCA JOELMA DE ARAÚJO CRUZ	10,0***
71	CLEONICE ÁVILA TEIXEIRA	10,0***
72	INÁCIO XIMENES AGUIAR FILHO	10,0***
73	ANA CARLA CARVALHO DE SOUSA	10,0***
74	FRANCIANA GABAGLIA DA SILVA	10,0***
75	MARIA DE FÁTIMA PINHO VASCONCELOS	10,0***
76	RAIMUNDO CARNEIRO DE AGUIAR	10,0***
77	DEBORA MARIA BEZERRA MARTINS	10,0***
78	ICLE SOUSA DE AGUIAR	10,0***
79	JOSE FERREIRA LINHARES FILHO	10,0***
80	ANA LIZETE DE SOUZA BASTOS	10,0***
81	FRANCISCO BRENO DE SOUSA LIMA	10,0***
82	MARIA HELISSAMARA LIRA ROCHA	10,0***
83	ESAU DE CASTRO MOURÃO	8,00
84	JOAQUIM ISMAEL DE SOUSA TEIXEIRA	7,00
85	ANA SILVIA AGUIAR DE CARVALHO	5,0***
86	FRANCISCA IDELMARA KESSIA NASCIMENTO OLIVEIRA	5,0***
87	LARA SILVA DE SOUSA	5,0***
88	JORGE LUIS MUNIZ SILVA	5,0***
89	BRENO ÁVILA SOUZA CHAVES DA SILVA	5,0***
90	ALEXANDRO DO VALE SILVA	2,0***
91	ALANA MARA LIMA FEIJÃO	2,0***
92	MARIA ALINE DIAS FROTA	2,0***

* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "a" do item 6.1 do edital inaugural.

** Aplicado critério de desempate previsto na alínea "b" do item 6.1 do edital inaugural.

*** Aplicado critério de desempate previsto na alínea "c" do item 6.1 do edital inaugural.

EDITAL SMS Nº 06/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS PARA CIRURGIÃO-DENTISTA NO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - 2021/2023. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 06/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado para potenciais vagas para cirurgião-dentista no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - 2021/2023, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que não houve indeferimento de inscrições. Sobral, CE, 25 de fevereiro de 2021. Larisse Araújo de Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 06/2021 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Nº	NOME
1	ANA ERICKA DE ARAÚJO MOUTA
2	ANTONIO GUTEMBERG MESQUITA NETO
3	BEATRIZ BOMFIM NOGUEIRA DE VASCONCELOS
4	MARYNÁCIA ALBUQUERQUE FONTENELE
5	SAMUEL OLIVEIRA MATOS
6	SARAH ISAIAS PEREIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 57/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Conceder conversão em pecúnia de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 2552 de 14 de janeiro de 2021, art. 107 da lei 038/1990 e nos termos do processo administrativo nº SPU P139615/2021, ao servidor FRANCISCO LAERTI CARNEIRO CAVALCANTE, matrícula 215. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 25 de fevereiro de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE. Aos 28 dias do mês de janeiro de 2021, às 10h, em virtude dos protocolos de segurança do Covid-19, reuniram-se através de vídeo conferência os titulares do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, um servidor do SAAE e a Secretária, com a seguinte finalidade: apresentação da Conclusão dos Serviços de Execução da Adutora do Distrito de Jordão, no Município de Sobral. Nada mais havia a tratar, o Senhor Erisson Araújo - Titular do Conselho, encerrou a presente reunião e solicitou que a Secretária Marcília Britto, lavrasse a presente ata que pode ser consultada na sua íntegra na Presidência do SAAE-Sobral, assinada por todos os presentes. DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral - Ceará, 28 de janeiro de 2021. David Machado Bastos - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Erisson Araújo de Moraes - TITULAR DO CONSELHO FISCAL.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO